



SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	2
Portarias	3
Administração Indireta	5
Atos do Legislativo	6
Editais	6
Final	8

DECRETOS

DECRETO Nº 6.275, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 4.563, de 22/10/2019”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 71.378,80 (setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para prover despesas decorrentes deste decreto, com a seguinte classificação técnica:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.06 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44.50.42 – AUXÍLIOS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824100062518 – PSE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro, verificado no balanço de 31/12/2018, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento Portal da Aliança II”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando todos os documentos e esclarecimentos contidos no Processo Administrativo nº 2764/2015, tipo 07;

Considerando que foi dada publicidade à reunião de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Portal da Aliança II,

bem como ao conteúdo do EIV e todas as suas etapas de elaboração; Considerando que foi realizada audiência pública para apresentação do EIV do Loteamento Portal da Aliança II no dia 05/09/2019, para todos os conselhos e que foi aberta ao público em geral;

Considerando que todos os Conselhos aprovaram o EIV do Loteamento Portal da Aliança II, com algumas recomendações, respeitando-se os quóruns de instalação e votação, registrando-se em ata essas reuniões: CONDEMA (fl. 643), CMU (fl. 646), CMT (fl. 644), CPTUrbam (fls. 661), todas no Processo Administrativo nº 2764/2015, tipo 07;

Considerando a Súmula da Reunião da Comissão de Análise de Parcelamento do Solo (fls. 645);

Considerando o Despacho DEE nº 253/2019 (fls. 669/670);

Considerando que a empresa proprietária do Loteamento Portal da Aliança II firmou termo de compromisso se comprometendo a providenciar as medidas mitigadoras e compensatórias propostas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e para realizar as obras nele listadas (fls. 664/667);

Considerando as orientações do Despacho PCM-F/126/2019 (fls. 682); Considerando o Despacho P/758/2019 (fls. 683) que autoriza a expedição do decreto de aprovação do “Loteamento Portal da Aliança II”;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o “Loteamento Portal da Aliança II”, de propriedade de PKI São João Empreendimentos Imobiliários Ltda, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na SP342, KM 02, S/N, Parque Colinas da Mantiqueira, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.785.102/0001-74; cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 2764/2015, tipo 07 e seus anexos, e cuja gleba tem as seguintes características, de acordo com o Certificado GRAPROHAB Nº 484/2015:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: 471)	132.723,29	46,53
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	64.731,07	22,69
2.2. Áreas Institucionais	14.301,24	5,01
3. Espaços Livres de uso publico	73.509,16	25,77
3.1. Área Verde	44.671,28	15,66
3.1.1. Área Verde fora de APP	13.735,59	4,82
3.1.2. Área Verde dentro de APP	30.935,69	10,84
3.2. Sistema de Lazer	28.837,88	10,11
4. Área Loteada	285.264,76	100,00
5. Total da Gleba	285.264,76	100,00

Art. 2º - O Loteamento Portal da Aliança II PKI São João Empreendimentos Imobiliários Ltda pertencerá à ZR3 – Loteamento Estritamente Residencial, com permissão para atividades comerciais em determinada rua, conforme o Anexo IV da Lei nº 3.821/2015.

Art. 3º - As edificações nos lotes do Portal da Aliança II deverão ter uso residencial e unifamiliar, com exceção dos lotes que confrontam com a Avenida Um, que poderão ter uso misto e multifamiliar.

Art. 4º - Nos lotes de uso misto só poderão ser instalados empreendimentos de baixo impacto e baixa incomodidade.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Art. 5º - Fica determinado, que os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir-se a rede principal.

Art. 6º - O recuo frontal mínimo será de 2,00 m contados a partir da divisa do terreno. Nos lotes de esquina ficará a critério do proprietário determinar qual face será considerada para fins do cumprimento do recuo.

Art. 7º - Os lotes de uso residencial e unifamiliar poderão ter dois pavimentos e, se a topografia permitir, também o subsolo. Os lotes de uso misto e multifamiliar deverão seguir as regras de gabarito conforme legislação vigente.

Art. 8º - A Taxa de Ocupação máxima (T.O.) é de 80%.

Art. 9º - A Taxa de Permeabilidade mínima é de 10%.

Art. 10 - Edículas podem ser construídas com recuo mínimo de 1,5 m da construção principal.

Art. 11 - As piscinas poderão ser construídas com no mínimo 1,5 m de recuo em relação às divisas do terreno.

Art. 12 - As calçadas deverão ser livres de degraus e/ou obstáculos e os lotes de esquina deverão possuir Rampa de Acessibilidade de acesso à rua.

Art. 13 - Deverá ser mantida pelo menos uma árvore na calçada de cada lote.

Art. 14 - A subdivisão de lotes será permitida desde que, os lotes resultantes respeitem a área mínima de 250 metros quadrados e testada mínima de acordo com a legislação vigente.

Art. 15 - O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 4.560, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

“Denomina-se JOSÉ FALCONI, a Estrada Vicinal que liga a Vila Valentim à Pedra Balão, no município de São João da Boa Vista”
(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano - PL)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se JOSÉ FALCONI, a Estrada Vicinal que liga a Vila Valentim à Pedra Balão, no município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.539, de 26 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.561, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

“Passa a denominar-se RUA BENEDITO BORGES DE CARVALHO, a Rua 03 (três) do Parque Alvorada”
(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano - PL)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São

João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITO BORGES DE CARVALHO, a Rua 03 (três) do Parque Alvorada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.562, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL a Escola Municipal de Educação Básica localizada na Rua Alfeu Doval nº 290, esquina com a Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, no Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.563, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

“Concede Auxílio provido de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI à Organizações da Sociedade Civil Lar Vicentino São José e abre crédito adicional especial”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder neste exercício de 2.019, sob a forma de Auxílio a importância de R\$ 71.378,80 (setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) providos de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 59.767.210/0001-52, com sede à Rua Antônio Lucio dos Santos, nº 87, Bairro Santo Antônio, neste município, declarado de Utilidade Pública, que tem como finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na área da Assistência Social, quando esgotadas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

II - Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 71.378,80 (setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para prover

despesas decorrentes desta lei, com a seguinte classificação técnica:
 01.00.00 – PODER EXECUTIVO
 01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 01.11.06 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 44.50.42 – AUXÍLIOS
 CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 0824100062518 – PSE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro, verificado no balanço de 31/12/2018, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.
 Art. 3º - O Auxílio concedido por esta lei terá por finalidade “Construção da Área de Lazer Providencia Santíssima” da Instituição de Acolhimento de Idosos, conforme Resolução nº 018, de 20 de agosto de 2019 do Conselho Municipal do Idoso - CMI.
 Art. 4º – Este Auxílio será firmado por período de 07 meses, por meio do instrumento jurídico “Termo de Fomento”, baseado na inexigibilidade do chamamento público nos dispostos do art. 31 inciso II, da Lei 13.019/2014.
 Art. 5º - Fica a OSC obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício vigente até o último dia útil do mês de janeiro subsequente, junto ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.
 Art. 6º - As parcerias concedidas por esta lei obedecem às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e as regulamentações do Decreto Municipal nº 5.620/2017.
 Art. 7º - Ficam convalidadas a Lei nº 4.239, de 12/12/2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências” e Lei nº 4.240, de 12/12/2017 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2018 e dá outras providências”, naquilo que for pertinente conforme os dispositivos contidos nos artigos 1º e 2º, e anexos desta lei.
 Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.564, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

*“Dispõe sobre denominação de via pública que específica”
 (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:
 Art. 1º - Passa a denominar-se RUA AUGUSTO MENDES SANSANA a Rua 5 (cinco) do loteamento Colinas do Alegre.
 Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.565, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

*“Revoga o Artigo 31 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992”
 (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São

João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:
 Art. 1º - Fica revogado o Artigo 31 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, que dispõe sobre a dispensa de estágio probatório para o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal.
 Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.566, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

*“Institui, no município de São João da Boa Vista, o Projeto Clube do Choro de São João da Boa Vista”
 (Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano - PL)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:
 Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista, o Projeto Clube do Choro de São João da Boa Vista.
 Art. 2º - Este projeto tem como finalidade acrescentar aulas de música a população sanjoanense, incentivando ao aprendizado do 1º gênero instrumental legitimamente brasileiro e vivo até hoje o “Choro”.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 4º - O executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
 Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário
 Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.472, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente, a partir de 01 de novembro de 2019, a Sra. ENIZETE RODRIGUES DE SOUSA DOURADO.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/11/2019.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (21.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.473, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 Considerando o e-mail enviado dia 21/10/2019, pelo Assessor de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 12.418, de 18/09/2019:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
Luis Ricardo Spinoza Molina, Membro Suplente, pelo Sr. RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (21.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.474, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 21/10/2019, os efeitos da Portaria nº 11.608, de 19 de novembro de 2018, que designou a servidora ROSE ANNE GOMES, para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/10/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.475, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições e, Considerando o Processo nº 13019/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, DOUGLAS DANIEL LOPES e a Engenheira DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, para efetuarem avaliação dos imóveis abaixo especificados, localizados no Polo Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 (quinze) dias contados da vigência desta portaria.

a) Lote 8-B da Quadra "A", Matrícula nº 40971, de propriedade do Município;

b) Lote 8-A da Quadra "A", Matrícula nº 40970, de propriedade da empresa Santos & Santos Gelo Ltda ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo da Sra. Aline Mussato Ferreira Somenzari;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. GIANE DE FATIMA GARCIA ALBERTO, portadora do RG nº 48.124.612-5, classificada em 69º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato,

para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.477, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PAULA ALVES RODRIGUES, portadora do RG nº 17.288.315, classificada em 70º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOÃO VITOR SENRA FRANCO, portador do RG nº 55.549.222-9, classificado em 46º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCOS TADEU CORRÊA MATOS, portador do RG nº 43.574.381-8, classificado em 20º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA, portador do RG nº 27.474.251-2, classificado em 21º lugar no concurso público nº 04/2018.
 Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício 004/2019, elaborado pela Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de que trata a Portaria nº 12.071, de 08/04/2019: Renato de Souza Lima, como Membro, pelo Sr. RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DME 290/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação;

R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de que trata a Portaria nº 11.758, de 07/01/2019: REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
 Athos Alves Goulart, como Membro Titular, pela Sra. JULIANA FERREIRA DA CUNHA – CPF nº 268.137.138-41.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.483, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA, portadora do RG nº 8.409.158, Auxiliar Administrativo, para no período de 29/10/2019 a 31/12/2020, exercer suas funções junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 28/10/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
 ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
 C.N.P.J. 59.766.774/0001-70**

**Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
 Tel/Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
 HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br**

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, TORNA PÚBLICA a rerratificação do Edital nº 03/2018, publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 808, página 4, de 18/10/2019.

No título, onde se lê:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Leia-se:

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

São João da Boa Vista, 23 de outubro de 2019.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
 Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
 ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2019

Objeto: Prestação de serviços de cerimonial para organização e execução das cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do UNIFAE, no período de 03/12/19 a 05/12/19, do tipo não onerosa

Data limite para entrega das propostas: 13/11/2019 a partir das 16h00

Local: Setor de Licitações e Contratos, ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 – Jd. Santo André.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2019.

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodabovista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

Convite

O presidente do Poder Legislativo, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do

Título de Cidadão Benemérito

ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Paulo Eduardo de Almeida Sorci

Decreto Legislativo nº 7, de 16 de abril de 2019

Autoras: vereadoras Patrícia Magalhães e Professora Can

Data: 27.11.19 (Quarta-feira)

Horário: 19h30

Local: Plenário Dr. Durval Nicolau

Rua Antonina Junqueira, 195-A, 2º andar, Centro

PODER LEGISLATIVO - EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OC Nº 863900801002019OC00061

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 07/11/2019 às 09h00min.

EDITAL Nº 17/2019

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
MARCELO TOBIAS DOS SANTOS / 03 – 75 – 32 / 316/2019 / 526,23;
MARTA MARIA DATOLI DE PONTES / 11 – 11 – 264 / 317/2019 / 526,23;
VINICIUS PRADO MOREIRA SILVA / 32 – 05 – 21 / 318/2019 / 219,26;
ELIZABETH MARIA CAMPEDELLI / 19 – 16 – 40 / 319/2019 / 458,52;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2019

AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMADA EM TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA
GERMANO NICOLAU REHDER NETO / 30 – 36 – 230 / 2.592,76 / 15/2019.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2019

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, “DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO”, razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 258,26 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
SUZANA APARECIDA CORREIA / 11 – 30 – 286 / 258,26 / 127/2019;
PRISCILA MENGALI SERRAIOTTO / 23 – 36 – 300 / 258,26 / 126/2019;
APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA / 13 – 52 – 07 / 258,26 / 125/2019;
ANITA MERCADANTE / 15 – 27 – 26 / 258,26 / 123/2019;



JOSÉ GERALDO MAZZI / 10 – 81 – 110 / 258,26 / 113/2019;
 BIANCA CRISTINA ALVES GENEROSO / 38 – 64 – 02 / 258,26 / 114/2019;
 FERNANDO CESAR AZARIAS / 26 – 03 – 11 / 258,26 / 115/2019;
 DIVINO VALENTIM MARQUES / 12 – 71 – 37 / 258,26 / 116/2019;
 ANA CLAUDIA DA SILVA / 38 – 71 – 17 / 258,26 / 117/2019;
 ANTONIO BETI SOBRINHO / 10 – 12 – 270 / 258,26 / 118/2019;
 MARIA JOSÉ DAMASIO HRISTOV / 14 – 03 – 53 / 258,26 / 119/2019;
 JOÃO BATISTA VERGILIO / 13 – 42 – 260 / 258,26 / 120/2019;
 DANIELA TORRES CAVALCANTE DOTA / 37 – 12 – 200 / 258,26 / 121/2019;
 TEREZINHA DE FATIMA SILVA / 36 – 16 – 70 / 258,26 / 122/2019;
 DAVID RIBEIRO DOS SANTOS / 07 – 05 – 222 / 258,26 / 124/2019.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2017
 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 46º JOÃO VITOR SENRA FRANCO RG: 55.549.222-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2018
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 69º GIANE DE FATIMA GARCIA ALBERTO RG: 48.124.612-5
 70º PAULA ALVES RODRIGUES RG: 17.288.315

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2018
 SERVENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd.

Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 20º MARCOS TADEU CORRÊA MATOS RG: 43.574.381-8
 21º JULIO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA RG: 27.474.251-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019
 Assistente de Desenvolvimento da Infância e Cozinheiro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Assistente de Desenvolvimento da Infância e de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 29/10/2019 a 31/10/2019. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 01º ARIANE DOMINGOS ALEIXO FELISBERTO RG: 40.921.548-X

COZINHEIRO
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 01º AMANDA APARECIDA FERNANDES GEREMIAS RG: 54.114.403-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (25/10/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
 Diretora do Depto. de Educação



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2019

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPITU/TTB/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/TR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.144.406,03	286.101,51	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.502.703,09	0,00	75.135,15	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.628.480,66	0,00	0,00	131.424,03	492.660,70
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.385.372,08	346.343,02	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	599.300,65	0,00	29.965,03	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.588.261,09	0,00	0,00	229.413,05	605.721,11
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	751.211,90	187.802,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.642.102,79	0,00	82.105,14	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.055.820,96	0,00	0,00	302.791,05	572.699,16
Total Mensal:			20.297.659,25	820.247,51	187.205,32	663.628,13	1.671.080,97
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.160.999,80	290.249,95	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.850.885,50	0,00	142.544,28	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.122.843,78	0,00	0,00	56.142,19	488.936,41
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.670.093,88	417.523,47	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	276.336,21	0,00	13.816,81	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.989.290,09	0,00	0,00	149.464,50	580.804,79
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.181.822,37	295.455,59	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	983.100,00	0,00	49.155,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.906.589,77	0,00	0,00	145.329,49	489.940,08
Total Mensal:			15.141.961,40	1.003.229,01	205.516,09	350.936,18	1.559.681,28
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.375.882,64	593.970,66	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.689.988,60	0,00	84.499,43	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.677.810,91	0,00	0,00	83.890,55	762.360,64
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	7.199.343,63	1.799.835,91	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	224.119,21	0,00	11.205,96	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.572.154,99	0,00	0,00	128.607,75	1.939.649,62
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.036.835,83	259.208,96	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.163.066,95	0,00	58.153,35	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.711.634,95	0,00	0,00	135.581,75	452.944,05
Total Mensal:			20.650.837,71	2.653.015,53	153.858,74	348.080,05	3.154.954,31
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.463.013,50	615.753,38	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.525.605,48	0,00	76.280,27	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.508.017,36	0,00	0,00	125.400,87	817.434,52
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.458.946,54	614.736,64	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	325.006,25	0,00	16.250,31	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	833.878,54	0,00	0,00	41.693,93	672.680,87
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	928.450,65	232.112,66	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.151.490,45	0,00	57.574,52	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.170.866,39	0,00	0,00	158.543,32	448.230,50
Total Mensal:			15.365.275,16	1.462.602,68	150.105,10	325.638,12	1.938.345,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2019

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPITU/TTB/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/TR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.098.601,13	524.650,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.491.746,42	0,00	124.587,32	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	777.004,68	0,00	0,00	38.850,23	688.087,84
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.624.887,87	656.221,97	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	295.891,64	0,00	14.794,58	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.364.081,77	0,00	0,00	68.204,09	739.220,64
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.019.700,93	254.925,23	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.064.837,49	0,00	53.241,87	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.713.707,85	0,00	0,00	135.685,39	443.852,50
Total Mensal:			14.450.459,78	1.435.797,48	192.623,77	242.739,71	1.871.160,98
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.737.378,85	434.344,71	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.489.891,26	0,00	74.494,56	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.013.378,20	0,00	0,00	50.668,91	559.508,19
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.039.400,32	759.850,08	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	635.961,38	0,00	31.798,07	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.883.501,18	0,00	0,00	94.175,06	885.823,21
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	614.243,34	153.560,84	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	909.922,13	0,00	45.496,11	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.708.757,25	0,00	0,00	85.437,86	284.494,80
Total Mensal:			13.032.433,91	1.347.755,63	151.788,74	230.281,83	1.729.826,20
Julho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.861.741,70	465.435,43	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.712.164,92	0,00	135.608,25	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.670.521,34	0,00	0,00	133.526,07	734.569,74
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.984.448,93	746.112,23	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	381.192,33	0,00	19.059,62	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	760.460,57	0,00	0,00	38.023,03	803.194,88
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	968.914,82	242.228,71	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.056.290,66	0,00	52.814,53	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.077.766,06	0,00	0,00	153.888,30	448.931,54
Total Mensal:			16.473.501,33	1.453.776,37	207.482,40	325.437,40	1.986.696,16
Agosto	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.660.575,72	415.143,93	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.894.727,10	0,00	94.736,36	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	718.910,45	0,00	0,00	35.945,52	545.825,81
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.488.060,03	372.015,01	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	209.003,39	0,00	10.450,17	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.089.324,62	0,00	0,00	104.466,23	486.931,41
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.359.305,42	589.826,36	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	925.273,07	0,00	46.263,65	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.013.058,88	0,00	0,00	100.652,94	736.742,95
Total Mensal:			13.358.238,68	1.376.985,30	151.450,18	241.064,69	1.769.500,17
01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.750.886,83	437.721,71	0,00	0,00		
	02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.436.081,14	0,00	71.804,06	0,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2019

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IP/TU/TBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IMI - 5%	TOTAL
Setembro	11 à 20	03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.103.931,55	0,00	0,00	105.196,58	614.722,34
		01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.557.304,96	639.326,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	309.335,56	0,00	15.466,78	0,00	
	21 à 31	03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	810.169,94	0,00	0,00	40.508,50	695.301,52
		01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.028.192,72	507.048,18	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	965.003,42	0,00	48.250,17	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.244.012,25	0,00	0,00	62.200,61	617.498,96
Total Mensal:			13.204.918,37	1.584.096,13	135.521,01	207.905,69	1.927.522,82
Total Geral:			141.975.285,59	13.137.505,64	1.535.551,35	2.935.711,80	17.608.768,78

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP							
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE SETEMBRO DE 2.019 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M							
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO	
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	19.843.578,71	209.833.038,95	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.516.129,25	206.758.026,79
1.1.0.0.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIA	6.488.866,17	55.272.652,62	3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.440.743,16	71.066.038,17
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	6.336.384,51	52.550.022,42	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	173,42	72.523,49
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	147.687,22	2.621.578,17	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	42,15	441,78
1.1.3.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	4.794,44	101.052,03	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.269.940,94	57.911.776,88
1.2.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	355.444,36	3.348.604,75	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.509,48	813.571,16
1.2.4.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	355.444,36	3.348.604,75	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.373,35	702.214,57
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	210.841,40	1.293.345,33	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	351.489,20
1.3.1.0.0.0.0	Expl. Patrim. Imobiliário do Estado	14.551,69	430.532,71	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.678,14	331.351,06
1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	196.289,71	862.812,62	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	-209.242,47	490.757,53
1.6.0.0.0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	76.236,73	630.822,29	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.195.268,15	10.391.912,50
1.7.0.0.0.0.0	TRANSF. CORRENTES	12.442.318,18	146.551.379,08	3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-2.883,22	1.132.616,78
1.7.1.8.0.0.0	Transf. da União	5.786.911,46	58.615.829,15	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-2.883,22	674.616,78
1.7.2.8.0.0.0	Transf. do Estado	4.642.970,25	62.205.868,33	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	458.000,00
1.7.3.8.0.0.0	Transf. dos Municípios e Suas Entidades	0,00	305.294,32	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.078.269,31	134.560.371,84
1.7.5.8.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públ.	2.012.436,47	25.424.387,28	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.871,87	2.736.234,88	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.795,40	29.001.566,34
1.9.1.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judici	117.363,86	926.765,04	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	153.562,86
1.9.2.0.0.0.0	Inden., Restituição e Ressarcimentos	6.124,29	770.735,31	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.638,00	20.638,00
1.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	146.383,72	1.038.734,53	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	88.328,00	3.637.750,75
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	593.217,54	2.859.554,97	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.394,86	112.258,35
2.1.0.0.0.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno	593.217,54	1.421.582,27	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.430,00	236.992,40
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	63.310,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.364,11	9.190.651,42
2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	63.310,00	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	18.881,00
2.2.2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.544,92	1.977.954,85
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.374.662,70	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0	Transferências da União de Recursos do S	0,00	0,00	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRO	81.208,52	5.076.012,05
2.4.1.8.10.0.0	Convênio do União	0,00	398.307,17	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	278.893,80
2.4.2.8.10.0.0	Convênio do Estado	0,00	976.355,53	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.445,50	1.696.841,60
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.643.823,56	66.141.409,36
				3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	317.418,00	2.621.252,06
				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	3.286,30	2.630.719,11
				3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	561.692,82
				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.838,83	453.192,30
				3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	753,31	750.102,77
				3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00
				3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00
				3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	10.000.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		20.436.796,25	212.692.593,97	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	851.208,74	24.220.524,08
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB		-1.482.696,89	-17.554.309,07	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	648.154,21	17.688.011,47
				4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	3.200,00
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	634.473,51	14.851.987,92
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.680,70	1.932.711,82
				4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	430.111,73
				4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	470.000,00
				4.4.91.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00
				4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	203.054,53	6.532.512,61
				4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	203.054,53	4.953.254,53
				4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.579.258,08
				9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA		18.954.099,36	195.138.284,85	TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA		11.367.337,99	230.978.550,87
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		10.337.743,82	87.074.750,88	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		11.499.395,15	94.966.116,19
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.725.496,55	24.121.938,18	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		312.945,88	3.366.802,86
TOTAL GERAL DA RECEITA		32.017.339,73	306.334.973,91	TOTAL GERAL DA DESPESA		23.179.279,02	329.312.489,92

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2019

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2.019 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
		NO MÊS	NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	890.866,84	7.561.804,40
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	890.866,84	7.561.804,40
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	24.645,92	162.154,67
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	24.645,92	162.154,67
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.634.836,14	24.062.228,52
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	2.227.083,78	20.584.978,69
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	16.024,35	95.790,11
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	355.726,59	2.857.169,87
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	26.437,32	342.672,74
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	9.564,10	181.617,11
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	514.254,27	4.286.211,06
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	514.254,27	4.286.211,06
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.271.781,34	16.477.623,77
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	2.201.549,58	15.929.450,75
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	7.440,30	57.271,73
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	48.479,22	367.128,21
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	7.387,84	71.932,72
1.1.1.8.02.3.8	Atualização Monetária do ISS	-	-
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	6.924,40	51.840,36
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	83.201,52	843.999,16
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	83.201,52	843.999,16
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.234,32	138.078,22
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.234,32	138.078,22
1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	57.251,38	1.639.500,79
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.265,70	1.446.748,94
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.999,47	8.552,30
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.964,17	153.901,69
1.1.2.8.01.9.4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.074,90	14.543,43
1.1.2.8.01.9.9	Correção Monetária da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.947,14	15.754,43
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.794,44	101.052,03
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	44,46	19.998,84
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	205,59	2.076,73
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	-	50.088,97
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	4,02	9.534,30
1.1.3.8.04.1.8	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	4.540,37	19.353,19
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		6.488.866,17	55.272.652,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		13.354.712,54	154.560.386,33
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		- 1.482.696,89	- 17.554.309,07
RECEITAS DE CAPITAL		593.217,54	2.859.554,97
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		13.063.240,37	111.196.689,06
TOTAL GERAL DA RECEITA		32.017.339,73	306.334.973,91

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2019

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 3º Trimestre / 2019

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	76.439.600,00	76.439.600,00	52.550.022,42
IMPOSTOS	70.616.000,00	70.616.000,00	48.524.599,57
1113031000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	15.416.000,00	15.416.000,00	7.581.804,40
1113034000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	162.154,87
1118011000000 IPTU - PRINCIPAL	27.000.000,00	27.000.000,00	20.584.978,89
1118014000000 ITBI - PRINCIPAL	8.300.000,00	8.300.000,00	4.286.211,06
1118023100000 ISSQN - PRINCIPAL	21.600.000,00	21.600.000,00	15.929.450,75
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.224.298,08
1118011300000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.700.000,00	3.700.000,00	2.857.169,87
1118023300000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	367.128,21
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.123.600,00	1.123.600,00	801.124,77
1118011200000 IPTU - MULTAS E JUROS	135.000,00	135.000,00	95.790,11
1118011400000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	438.600,00	438.600,00	342.672,74
1118011900000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	350.000,00	350.000,00	181.617,11
1118023200000 ISSQN - MULTAS E JUROS	45.000,00	45.000,00	57.271,73
1118023400000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90.000,00	90.000,00	71.932,72
1118023900000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	65.000,00	65.000,00	51.840,36
TRANSFERÊNCIAS	124.376.000,00	124.376.000,00	89.425.263,17
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	42.396.000,00	42.396.000,00	30.711.027,09
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	42.000.000,00	42.000.000,00	30.687.700,21
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	148.000,00	148.000,00	23.326,88
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	248.000,00	248.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	81.980.000,00	81.980.000,00	58.714.236,08
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	63.000.000,00	63.000.000,00	41.486.241,28
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	18.500.000,00	18.500.000,00	16.912.019,51
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	480.000,00	480.000,00	315.975,29
TOTAIS	200.815.600,00	200.815.600,00	141.975.285,59
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	24.875.200,00	24.875.200,00	17.554.309,07
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	8.479.200,00	8.479.200,00	5.811.462,03
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.806.796,76
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.806.796,76
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	29.600,00	29.600,00	4.665,27
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	49.600,00	49.600,00	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	16.396.000,00	16.396.000,00	11.742.847,04
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.600.000,00	12.600.000,00	8.297.248,11
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.700.000,00	3.700.000,00	3.382.403,91
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	96.000,00	96.000,00	63.195,02
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	175.940.400,00	175.940.400,00	124.420.976,52
FONTE = BALANÇETE CONSOLIDADO			
* VALORES BRUTOS			
** VALORES ABSOLUTOS			

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 15P165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2019

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
R E C E I T A S V I N C U L A D A S (E X C E T O F U N D E B)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			3.124.587,00	3.247.323,86	2.210.896,42
	02.000.0000	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.124.587,00	3.247.323,86	2.210.896,42
	02.220.0002	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	900.000,00	1.022.736,86	710.668,54
	02.220.0007	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	773.500,00	773.500,00	552.832,00
	02.220.0016	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.600,00	37.600,00	22.766,80
	02.230.0001	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	845.607,00	845.607,00	562.351,08
	02.230.0006	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	567.880,00	567.880,00	362.278,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			6.272.510,00	6.276.280,50	4.313.243,03
	05.000.0000	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.670.000,00	4.670.000,00	3.067.782,87
	05.200.0004	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.670.000,00	4.670.000,00	3.067.782,87
	05.000.0000	1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	1.482.510,00	1.486.280,50	1.560,00
	05.210.0005	1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.560,00
	05.000.0000	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	1.180.722,50
	05.210.0009	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	376.212,00	376.212,00	338.462,40
	05.210.0010	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	282.396,00	282.396,00	227.870,40
	05.220.0010	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	609.084,00	612.854,50	441.936,90
	05.220.0011	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	5.696,00	5.696,00	10.667,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2019

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.220.0012	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	8.056,00	8.056,00	6.784,00
	05.220.0014	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	10.000,00	10.000,00	0,00
	05.230.0005	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	191.066,00	191.066,00	155.001,60
	05.000.0000	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	120.000,00	120.000,00	63.177,66
	05.210.0002	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	13.000,00	13.000,00	7.261,80
	05.220.0001	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	90.000,00	90.000,00	45.749,34
	05.230.0003	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	17.000,00	17.000,00	10.166,52
	05.000.0000	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	05.200.0001	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			30.000,00	30.000,00	23.839,76
	01.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	23.839,76
	01.220.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.494,38
	01.221.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	19.345,38
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			7.000,00	7.000,00	4.589,28
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	4.589,28
	02.220.0007	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	2.521,96
	02.230.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	2.067,32
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			46.000,00	50.160,75	60.282,46
	05.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	46.000,00	50.160,75	60.282,46
	05.200.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	3.189,49	2.768,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2019

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.200.0004	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	42.725,29
	05.210.0005	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	861,66	59,24
	05.210.0022	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	109,60	109,60
	05.220.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	198,08
	05.220.0010	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	10.144,36
	05.220.0020	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.277,56
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			9.480.097,00	9.610.765,11	6.612.850,95
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			33.500.000,00	33.500.000,00	25.424.387,28
	02.000.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33.500.000,00	33.500.000,00	25.424.387,28
	02.262.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33.500.000,00	33.500.000,00	25.424.387,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			100.000,00	100.000,00	61.600,78
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	61.600,78
	02.263.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	61.600,78
SUBTOTAL DE FUNDEB			33.600.000,00	33.600.000,00	25.485.988,06
T O T A L			43.080.097,00	43.210.765,11	32.098.839,01

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOUREIRO									
000.0000 -									
12	361	01	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	2.436.207,46	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	22.135,85	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	460.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.255.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	7.714,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	800.000,00	526.915,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.941.400,00	3.450.860,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	96.403,00	109.059,59	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	919.223,49	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.92.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					7.635.303,00	9.298.715,49	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	220.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	46,18	46,18	46,18
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.209.787,00	1.209.787,00	809.656,41
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	18.703,44	18.703,44	16.222,60
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	51.092,75	51.092,75	42.265,76
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	654.510,59	654.510,59	428.054,21
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	224.878,72	224.878,72	178.382,16
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	99.123,01	99.123,01	98.371,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	6.562,35	6.562,35	6.226,42
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	12.773,35	12.773,35	10.187,44
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	113.460,62	113.460,62	87.190,56
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.378,51	5.378,51	4.710,81
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	22.135,95	22.135,95	17.898,23
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	9.239,64	9.239,64	9.239,64
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	0,00	360.227,17	360.227,17	311.521,13
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.254.428,05	334.428,05	334.428,05
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.276,35	4.276,35	4.276,35
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.421,08	3.421,08	3.421,08
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	145.871,70	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	526.915,00	376.093,33	376.093,33
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	847.918,60	845.000,01	845.000,01
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	1.560,00	1.221,30	1.221,30
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.599.864,01	1.612.512,30	1.612.512,30
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	109.059,59	91.389,59	91.389,59
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	853.785,85	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	9.143.859,51	6.082.771,29	5.297.164,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 1					7.635.303,00	9.298.715,49	9.143.859,51	6.082.771,29	5.297.164,56
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	361	02	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.270.000,00	13.121.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	700.000,00	490.757,53	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	142.450,60	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000.000,00	2.153.162,78	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	1.856.736,86	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	384.629,09	0,00	0,00	0,00
12	361	02	4.4.92.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					20.637.000,00	20.797.736,86	0,00	0,00	0,00
220.0002 - EST - TRANSP - ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6									
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	274.000,00	188.789,50	188.789,50
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	727.033,35	366.121,04	366.121,04
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	0,00	1.001.033,35	554.910,54	554.910,54
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5,67	5,67	5,67
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.553.681,09	4.553.681,09	4.015.291,97
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	147.523,16	147.523,16	126.188,67
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	667.505,56	667.505,56	576.278,53
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.148.388,88	1.148.388,88	1.016.021,60
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	504.505,94	504.505,94	446.378,14
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	352.763,15	352.763,15	352.763,15
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	11.318,12	11.318,12	11.318,12
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	78.674		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 230.0001					0,00	0,00	847.917,91	562.351,08	562.351,08
Total da Fonte de Recurso: 2					850.607,00	850.607,00	847.917,91	562.351,08	562.351,08
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	362	5		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	17.000,00	0	0	0
Total da Aplicação: 000.0000					17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO C/44.929-6									
12	362	05		2.300.003 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	15.128,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0003					0,00	0,00	15.128,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					17.000,00	17.000,00	15.128,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 362					868.607,00	868.607,00	863.045,91	562.351,08	562.351,08
364 - Ensino Superior									
12	364	01		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL									
12	364	01		1.100.000 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.698,79	1.683,99	1.683,99
12	364	01		1.100.000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.005,78	2.005,78	2.005,78
12	364	01		1.100.000 3.3.50.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00
12	364	01		1.100.000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	645,00	645,00	645,00
12	364	01		1.100.000 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	51.228,00	34.152,00	34.152,00
12	364	01		1.100.000 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total da Aplicação: 110.0000					0,00	0,00	61.656,57	44.486,77	44.486,77
Total da SubFunção: 364					76.000,00	76.000,00	61.656,57	44.486,77	44.486,77
365 - Educação Infantil									
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000.000,00	6.705.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.505.000,00	2.514.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	461,48	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	25.625,87	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					13.883.000,00	13.233.811,00	0,00	0,00	0,00
212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE									
12	365	01		2.120.000 3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	55.328,76	55.328,76	55.155,34
12	365	01		2.120.000 3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMILIAR - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	68,90	68,90	68,90
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.324.206,63	3.317.058,47	3.317.058,47
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.02 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	18,13	18,13	18,13
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	5.124,99	5.124,99	5.124,99
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	55.640,20	55.640,20	55.640,20
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.369.667,92	1.369.667,92	1.369.667,92
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	340.853,52	340.853,52	340.853,52
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	473.366,92	473.366,92	473.366,92
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	23.562,75	23.562,75	23.209,42
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	62.447,90	62.447,90	62.447,90
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	298.277,60	298.277,60	298.277,60
12	365	01		2.120.000 3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.825,67	1.825,67	1.825,67
12	365	01		2.120.000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.137,73	5.137,73	5.137,73
12	365	01		2.120.000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	20.978,49	20.978,49	20.978,49
12	365	01		2.120.000 3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	14.562,08	14.562,08	13.275,09
12	365	01		2.120.000 3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	53.916,21	53.916,21	52.528,82
12	365	01		2.120.000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.314.211,98	1.314.211,98	1.213.732,62
12	365	01		2.120.000 3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.053,40	4.053,40	4.053,40
12	365	01		2.120.000 3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.276,35	4.276,35	0,00
12	365	01		2.120.000 3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	7.296,12	7.296,12	7.296,12
12	365	01		2.120.000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.359,15	1.359,15	1.359,15
12	365	01		2.120.000 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	39.600,00	25.700,00	25.400,00
12	365	01		2.120.000 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	33.072,00	21.575,90	21.575,90
12	365	01		2.120.000 3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	475.233,76	475.233,76	429.513,76
Total da Aplicação: 212.0000					0	0	7.984.087,16	7.955.542,50	7.798.359,25
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA									
12	365	01		2.130.000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	690.242,05	690.242,05	690.242,05
12	365	01		2.130.000 3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	2.636,00	2.636,00	0,00
12	365	01		2.130.000 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.138.300,54	2.098.844,93	2.040.125,17
12	365	01		2.130.000 3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	8.106,80	8.106,80	8.106,80
12	365	01		2.130.000 3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.621,36	1.621,36	1.621,36
12	365	01		2.130.000 3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	880.703,60	0,00	0,00
12	365	01		2.130.000 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	83.112,86	0,00	0,00
Total da Aplicação: 213.0000					0,00	0,00	3.804.723,21	2.801.451,14	2.740.095,38
Total da Fonte de Recurso: 1					13.883.000,00	13.233.811,00	11.788.810,37	10.756.993,64	10.538.454,63
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00	8.064.878,98	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	9.928,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	5.723,65	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030.000,00	1.011.072,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.250.000,00	2.182.521,02	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800.000,00	1.844.466,24	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	400.000,00	407.533,76	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					13.863.000,00	13.825.000,00	0,00	0,00	0,00
272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.415.379,02	3.415.379,02	2.737.098,22
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	167.172,79	167.172,79	149.328,10
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	577.868,47	577.868,47	500.345,96
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	879.641,26	879.641,26	696.453,43
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	637.163,70	637.163,70	539.799,53
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	221.402,00	221.402,00	221.402,00
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	11.951,03	11.951,03	11.022,04
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	48.893,60	48.893,60	47.899,20
12	365	02		272.0000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	29.407,11	29.407,11	18.142,98
12	365	02		272.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.293,90	1.293,90	1.113,19
12	365	02		272.0000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.077,75	5.077,75	4.189,69
12	365	02		272.0000 3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	5.995,39	5.995,39	5.995,39
12	365	02		272.0000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.018.924,38	1.018.924,38	800.967,33
Total da Aplicação: 272.0000					0	0	7.020.170,40	7.020.170,40	5.733.667,06
273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE									
12	365	02		273.0000 3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	17.194,73	17.194,73	17.194,73
12	365	02		273.0000 3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMILIAR - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	51,08	51,08	51,08
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	782.787,67	782.787,67	782.787,67
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	1.300,65	1.300,65	1.300,65
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	22.195,54	22.195,54	22.195,54
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	481.165,32	481.165,32	481.165,32
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	51.487,65	51.487,65	51.487,65
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	893,04	893,04	893,04
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.779,26	1.779,26	1.779,26
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.741,42	7.741,42	7.741,42
12	365	02		273.0000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	58.249,53	58.249,53	58.249,53
12	365	02		273.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.153,54	1.153,54	1.153,54
12	365	02		273.0000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.309,41	4.309,41	4.309,41
12	365	02		273.0000 3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	3.220,09	3.220,09	3.220,09
12	365	02		273.0000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	0,00	429.692,94	429.692,94	429.692,94
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.210,00	6.210,00	6.210,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	160,94	160,94	160,94
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.114,60	4.114,60	4.114,60
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	14.125,57	14.125,57	14.125,57
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	421,96	421,96	421,96
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	736,00	736,00	736,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.042,79	2.042,79	2.042,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	880.963,82	571.728,13	571.728,13
12	365	02		273.0000 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	812,00	812,00	812,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	135.600,00	135.600,00	135.600,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	171.350,00	171.350,00	171.350,00
12	365	02		273.0000 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	19.650,00	13.388,84	13.388,84
12	365	02		273.0000 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.541,38	7.117,24	7.117,24
12	365	02		273.0000 3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	100.048,00	100.047,99	100.047,99
12	365	02		273.0000 3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	63.755,49	63.755,49	63.755,49
12	365	02		273.0000 4.4.90.52.35 - EQUIP. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
12	365	02		273.0000 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	28.253,00	28.253,00	28.253,00
12	365	02		273.0000 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	68.163,00	68.163,00	68.163,00
Total da Aplicação: 273.0000					0	0	3.393.116,42	3.060.097,42	3.056.197,42
274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA									
12	365	2		274.0000 3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0	0	8.329,75	8.329,75	8.329,75
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0	0	14.490,00	14.490,00	14.490,00
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0	0	1.183,60	1.183,60	1.183,60
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	0	2.828,00	2.828,00	2.828,00
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0	0	108	108	108
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0	0	20.784,00	20.784,00	20.784,00
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0	0	9.794,50	9.794,50	9.794,50
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	0	0	8.995,00	8.995,00	8.995,00
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0	0	643,2	643,2	643,2
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0	0	736	736	736
12	365	2		274.0000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	0	436,84	436,84	436,84
12	365	2		274.0000 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0	0	880.963,82	571.729,13	571.729,13
12	365	2		274.0000 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0	0	9.100,00	9.100,00	9.100,00
12	365	2		274.0000 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0	0	935,00	235,00	235,00
12	365	2		274.0000 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0	0	135.600,00	93.739,74	93.739,74
12	365	2		274.0000 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0	0	171.350,00	93.323,10	93.323,10
12									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
122 - Administração Geral									
01 - TESOURO									
000.0000 -									
12	122	1		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0	0	0
12	122	1		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0	0	0
12	122	1		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00	198.000,00	0	0	0
12	122	1		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	18.000,00	0	0	0
12	122	1		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0	0	0
12	122	1		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0	0	0
12	122	1		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00	35.000,00	0	0	0
12	122	1		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0	0	0
12	122	1		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0	0	0
12	122	1		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0	0	0	0
12	122	1		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	600	0	0	0
12	122	1		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	87.000,00	0	0	0
12	122	1		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	6.400,00	0	0	0
12	122	1		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0	0	0
12	122	1		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0	0	0
12	122	1		4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0	0	0
Total da Aplicação: 000.0000					303.200,00	360.200,00	0	0	0
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0	0	82.194,75	82.194,75	72.237,39
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0	0	4.556,31	4.556,31	3.967,59
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0	0	12.967,90	12.967,90	11.353,95
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0	0	5.865,81	5.865,81	5.251,95
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0	0	14.726,86	14.726,86	12.815,46
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0	0	7.706,50	7.706,50	7.706,50
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0	0	1.504,21	1.504,21	1.504,21
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0	0	1.128,16	1.128,16	1.128,16
12	122	1		2.200.000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0	0	19.255,64	19.255,64	19.255,64
12	122	1		2.200.000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0	0	12.004,84	12.004,84	10.517,74
12	122	1		2.200.000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0	0	15.823,58	15.823,58	13.804,14
12	122	1		2.200.000 3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0	0	2.521,22	2.521,22	810,68
12	122	1		2.200.000 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	81.244,07	81.244,07	81.244,07
12	122	1		2.200.000 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	0	5.700,60	5.700,60	5.700,60
12	122	1		2.200.000 3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0	0	2.680,00	2.680,00	2.320,00
Total da Aplicação: 220.0000					0	0	269.880,45	269.880,45	249.618,08
Total da Fonte de Recurso: 1					303.200,00	360.200,00	269.880,45	269.880,45	249.618,08
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	122	5		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	28,53	0	0	0
Total da Aplicação: 000.0000					0	28,53	0	0	0
12	122	5		210.0023 - MANUT.ED.INF.TRANSF.DIRETA C/46.712-X	0	0	27,91	27,91	27,91
12	122	5		2.100.023 3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 210.0023					0	0	27,91	27,91	27,91
12	122	5		210.0025 - PDDE C/672.026-6	0	0	0,62	0,62	0,62
12	122	5		2.100.025 3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 210.0025					0	0	0,62	0,62	0,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 5					0	28,53	28,53	28,53	28,53
Total da SubFunção: 122					303.200,00	360.228,53	269.908,98	269.908,98	249.646,61
306 - Alimentação e Nutrição									
12	306	2		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.380.980,00	1.380.980,00	0	0	0
Total da Aplicação: 000.0000					1.380.980,00	1.380.980,00	0	0	0
12	306	2		220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8	0	0	691.862,84	274.526,63	266.603,23
12	306	2		2.200.007 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 220.0007					0	0	691.862,84	274.526,63	266.603,23
12	306	2		220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA C/34.688-8	0	0	37.600,00	36.424,70	36.424,70
12	306	2		2.200.016 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 220.0016					0	0	37.600,00	36.424,70	36.424,70
12	306	2		230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO C/34.688-8	0	0	525.898,88	500.331,39	495.436,00
12	306	2		2.300.006 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 230.0006					0	0	525.898,88	500.331,39	495.436,00
Total da Fonte de Recurso: 2					1.380.980,00	1.380.980,00	1.255.361,72	811.282,72	798.463,93
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	306	5		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.287.510,00	3.105.823,70	0	0	0
12	306	5		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00	55.800,00	0	0	0
12	306	5		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	48.311,28	0	0	0
Total da Aplicação: 000.0000					3.454.510,00	3.209.934,98	0	0	0
12	306	5		200.0004 - FED - QESE (672.008-8)	0	0	51.185,00	0,00	0,00
12	306	5		2.000.004 3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0	0	436.660,62	111.848,48	111.848,48
12	306	5		2.000.004 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	107.344,00	85.977,00	85.977,00
12	306	5		2.000.004 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	0	54.590,40	40.547,60	36.000,00
12	306	5		2.000.004 3.3.90.38.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	9.115,00	5.000,00	5.000,00
12	306	5		2.000.004 3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0	0	26.600,00	20.150,88	20.150,88
12	306	5		2.000.004 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0	0	4.200,00	2.660,00	2.660,00
12	306	5		2.000.004 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0	0	978,00	371,84	371,84
12	306	5		2.000.004 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0	0	2.333,28	1.555,52	1.555,52
12	306	5		2.000.004 3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0	0	5.000,00	1.099,00	1.099,00
12	306	5		2.000.004 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 200.0004					0	0	698.006,30	269.310,41	264.662,81
12	306	5		210.0009 - FED - PNAE - CRECHE C/C 47.646-3	0	0	374.912,03	192.883,31	186.500,29
12	306	5		2.100.009 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 210.0009					0	0	374.912,03	192.883,31	186.500,29
12	306	5		210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47.646-3	0	0	250.561,36	164.744,86	154.565,93
12	306	5		2.100.010 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0
Total da Aplicação: 210.0010					0	0	250.561,36	164.744,86	154.565,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2019 - Período: 3º Trimestre / 2019

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	5	220.0010	FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/47.646-3 2.200.010 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	1.108.694,17	723.954,71	626.074,78
Total da Aplicação: 220.0010					0	0	1.108.694,17	723.954,71	626.074,78
12	306	5	220.0011	FED - MERENDA PNAE EJA C/47.646-3 2.200.011 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	5.696,00	3.073,81	3.073,81
Total da Aplicação: 220.0011					0	0	5.696,00	3.073,81	3.073,81
12	306	5	220.0012	PNAE - AEE C/47.646-3 2.200.012 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	8.049,18	8.049,18	8.049,18
Total da Aplicação: 220.0012					0	0	8.049,18	8.049,18	8.049,18
12	306	5	220.0014	FED - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO C/47.646-3 2.200.014 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	10.000,00	9.287,55	9.287,55
Total da Aplicação: 220.0014					0	0	10.000,00	9.287,55	9.287,55
12	306	5	230.0005	FED - PNAE - MÉDIO C/C 47.646-3 2.300.005 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	0	185.100,62	172.457,02	172.457,02
Total da Aplicação: 052300005					0	0	185.100,62	172.457,02	172.457,02
Total da Fonte de Recurso: 5					3.454.510,00	3.209.934,98	2.641.019,66	1.543.760,85	1.424.671,37
Total da SubFunção: 306					4.835.490,00	4.590.914,98	3.896.381,38	2.355.043,57	2.223.135,30
Total da SubFunções Atípicas					5.138.690,00	4.951.143,51	4.166.290,36	2.624.952,55	2.472.781,91
Total da Função: 12					64.948.600,00	67.927.646,33	54.780.526,95	45.920.805,43	42.354.421,10

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2019

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB					
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	33.500.000,00		25.424.387,28		24.875.200,00		17.554.309,07		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		61.600,78		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL DA RECEITA	33.600.000,00		25.485.988,06		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				25.424.387,28		17.554.309,07			
TOTAL	33.600.000,00		25.485.988,06		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	20.160.000,00		15.291.592,84		GANHO		7.870.078,21		
				PERDA		0,00			
DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
TOTAL	33.600.000,00	100,00	24.903.656,71	97,72	23.004.476,61	90,26	20.624.563,32	80,93	
MAGISTÉRIO	20.160.000,00	60,00	16.469.454,69	64,62	16.265.344,18	63,82	13.967.558,26	54,80	
OUTRAS	13.440.000,00	40,00	8.434.202,02	33,09	6.739.132,43	26,44	6.657.005,06	26,12	
DEDUÇÕES									
MAGISTÉRIO	0,00		0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Pensões. (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00		0,00		
OUTRAS	0,00		0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Pensões. (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00		0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL	24.903.656,71		97,72		23.004.476,61		90,26		
MAGISTÉRIO	16.469.454,69		64,62		16.265.344,18		63,82		
OUTRAS	8.434.202,02		33,09		6.739.132,43		26,44		

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 3º Trimestre / 2019**

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	76.439.600,00	52.550.022,42		
Transferências da União	42.396.000,00	30.711.027,09		
Transferências do Estado	81.980.000,00	58.714.236,08		
TOTAL	200.815.600,00	141.975.285,59	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	24.875.200,00	17.554.309,07	50.203.900,00	35.493.821,40
RECEITAS LÍQUIDAS	175.940.400,00	124.420.976,52		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	47.767.926,49	23,79	38.756.859,40	27,30	34.663.954,45	24,42	33.639.546,34	23,69
Educação Infantil	13.594.011,00	6,77	11.788.810,37	8,30	10.756.993,64	7,58	10.538.454,63	7,42
Ensino Fundamental	9.298.715,49	4,63	9.413.739,96	6,63	6.352.651,74	4,47	5.546.782,64	3,91
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	24.875.200,00	12,39	17.554.309,07	12,36	17.554.309,07	12,36	17.554.309,07	12,36

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		19.345,38	0,01	19.345,38	0,01	19.345,38
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		38.737.514,02	27,28	34.644.609,07	24,40	33.620.200,96	23,68
EDUCAÇÃO INFANTIL		11.788.810,37	8,30	10.756.993,64	7,58	10.538.454,63	7,42
ENSINO FUNDAMENTAL		9.394.394,58	6,62	6.333.306,36	4,46	5.527.437,26	3,89
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB		17.554.309,07	12,36	17.554.309,07	12,36	17.554.309,07	12,36

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado a Educação até o 3º Trimestre de 2019

CÁLCULO DO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 141.975.285,59
Valor dos Repasses	R\$ 17.660.000,00
Percentual de Repasse	12,44%
RESULTADO	ATENDEU

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

